

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS GERAIS (OBRIGATÓRIOS)		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como: idosos, crianças, deficiente, pessoas negras, etc)	10
C	Projetos realizados em áreas periféricas, áreas urbanas e áreas rurais, na mesma área de povos e comunidades tradicionais;	10
D	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS GERAIS		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Projeto elaborado em grupo com outros agentes de diversas linguagens culturais	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA GERAL		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Projeto integra pessoas negras ou indígenas	10
J	Projeto integra pessoas com deficiência	10
K	Projeto integra pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social como idosos, crianças, e demais grupos	10
L	Projetos realizados em áreas periféricas, áreas urbanas e áreas rurais, na mesma área de povos e comunidades tradicionais	10

M	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município	10
N	Visão de futuro do projeto - informações como se pretende o crescimento e desenvolvimento do projeto para os próximos anos. Descreva em frases curtas quais etapas estão previstas para o próximo ano e para os anos seguintes	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		60 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será 120 pontos
- Os critérios gerais (OBRIGATÓRIOS) são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.
- Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.